



LEI Nº410/20
Data: 26/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 515.262,91 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 410/2020.
C. Procópio, 26 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 515.262,91 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 7	Promoção da Saúde
Atividade: 2.327	<u>FESSAN</u>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3510	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	3510	115.262,91
		Soma.....	515.262,91

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Atividade: 2.327 **FESSAN**

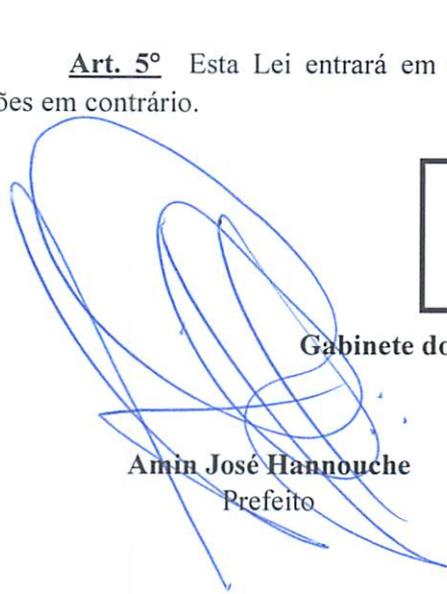
Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.327	Município	FESSAN	10	301	3510		Unidade			
						2018		-	-	-
						2019		-	-	-
						2020		515.262,91	-	515.262,91
						2021		-	-	-
							Total	515.262,91	-	515.262,91

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.327 **FESSAN**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR RS
2.327	FESSAN	Executivo	10	301	Serviços	3510	515.262,91
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	515.262,91

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 410/2020.
 C. Procópio, 26 de março de 2020.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2020.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município